



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2.019

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2.019.

Assinatura Senhor licitante

O proponente interessado em participar do presente procedimento licitatório, deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação. **É CONDIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NESTES TERMOS.** A solicitação deverá ser feita no seguinte e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Liege Ferreira Malacrida
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.019

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 006/2.019

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de março de 2.019

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 038/2.019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – consoante dispõe artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, e nº 1.760, de 05 de agosto de 2.013 e demais legislações complementares aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção civil para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Espigão, de acordo com relação anexa.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1- Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital:

a) Para o Lote nº 01 (cota principal - Ampla Participação) - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação;

b) Para o Lote nº 02 (cota reservada) - somente as empresas enquadradas como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

2- A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

3- As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente de condução ou decorrente do resultado licitatório.

4- É vedada a participação de empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela a Administração Pública desta jurisdição;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionam no país;
- g)** que possuam em seu quadro de pessoas de que tratam o artigo da Lei 8.666/93 e item X do Art. 134 da Lei Estadual nº1.818/2007.

5- Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

III – DO CREDENCIAMENTO

1- Aberta a fase para o CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará à PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III).

3- Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas na Junta Comercial do estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (anexo IV), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do artigo 3º parágrafo 4º do mesmo diploma legal.

4- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

5- Se o representante do proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou invés de instrumento público de procuração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 6- É admitido somente 01 (um) representante por proponente.
- 7- A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 8- Desenvolvido o CREDENCIAMENTO dos proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada essa etapa/fase, indicando-se o procedimento seguinte no recebimento/conferência da declaração exigida no Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Pregão nº 006/2.019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 – Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Pregão nº 006/2.019
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou Procurador.

4- A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

5- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

6- Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

7- A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

8- Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cuja expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para entrega dos envelopes.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

1- A PROPOSTA deve conter:

a) o número do deste PREGÃO;

b) o proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) a marca;

e) a empresa deverá solicitar junto ao Departamento de Licitações o envio, por e-mail, dos arquivos que serão usados na confecção da proposta, tendo em vista o expressivo número de itens abrangidos pela licitação, através do e-mail: licitacao@regentefeijo.sp.gov.br - **É CONDIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NESTES TERMOS:**

f) o prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data marcada da abertura da sessão;

g) o preço ofertado permanecerá fixo e irredutível.

2- **Dados do responsável pela assinatura do ajuste conforme determinação do TCE-SP (Tribunal de Contas do estado de São Paulo): nome completo, cargo, CPF, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone.**

3- PRAZO PARA O PAGAMENTO: à vista após a entrega dos materiais e emissão de nota fiscal.

4- Local, data, carimbo e assinatura do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinente ao ramo do objeto PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de empresário individual: ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Em se tratando de sociedades simples: ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;

d) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, relativo a débito de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não inscritos na dívida ativa;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida no local do domicílio ou sede da licitante relativo a tributos mobiliários;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida por órgão competente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial emitida nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores;

a1) Caso a empresa licitante esteja em Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**.

Obs.:

1. Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

2. As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

3. As certidões em que não constarem prazo de validade, serão consideradas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das “Propostas”.

VII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO COM A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que devidamente e previamente qualificada/identificada, registrada e enquadrada no Registro de Empresa de Mercantis (Junta Comercial) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme disposições a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente alterada pela LC 147/14.

2- Exigência de qualificação para as ME e EPP, as licitantes deverão identificar-se no certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser entregue no ato do Credenciamento (Anexo IV), e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da licitante.

3- As Microempresas e Empresas de pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos, diferenciado e favorecido:

a) As licitantes MEs ou EPPs deverão apresentar, obrigatoriamente toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14).

b) As MEs e EPPs não poderão deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

c) Havendo alguma restrição será assegurado o prazo de CINCO dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa (artigo 43 parágrafo 1º da Lei 123/06, devidamente alterada pela LC 147/14);

d) a não regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;

e) Será assegurado o critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

e.1) Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

f) Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

f.1) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

f.2) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 44 desta Lei Complementar 123, alterada pela LC 147/14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário do item).

5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavos), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o menor preço (preço unitário do item).

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

- 3** – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6** – A adjudicação será feita por item.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1** - O objeto desta licitação **deverá ser entregue IMEDIATAMENTE** após requisição do Departamento de Obras, na Rua Holanda, S/N, no Distrito de Espigão, correndo por conta do (a) **CONTRATADO (A)** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais e emissão do competente documento fiscal.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 1-** A despesa para a realização do presente certame onerará o recurso orçamentário e financeiro da Funcional Programática: 02.04.01.103010015.1007000.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

- 2-** Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.
- 3-** Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão custeados com recursos federais.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a.** O presente procedimento licitatório vigorará até dia 31/12/2.019 ou até a entrega total do material, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- b.** É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.
- c.** A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.
- d.** Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.
- e.** Compõe esse edital os seguintes anexos:
- ANEXO I: Termo de Referência;
 - ANEXO II: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
 - ANEXO III: Modelo de Credenciamento para participar do certame – “Procuração”;
 - ANEXO IV: Modelo de Declaração de enquadramento de ME e EPP;
 - ANEXO V: Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
 - ANEXO VI: Minuta do contrato.
 -

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 06 de março de 2.019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Espigão, de acordo com relação anexa.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais se faz necessária devido a necessidade da construção de prédio público próprio, visando ampliar e agilizar a oferta de atenção primária, disponibilizando melhorias nos recursos de atendimento de saúde aos munícipes do Distrito de Espigão.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Cimento	263	Ud
02	Cal hidratada	240	Ud
03	Areia media	34	m3
04	Areia fina	27	m3
05	Pedra	15	m3
06	Azulejo 20x20 1ª qualidade	188	m2
07	Argamassa para azulejo	38	Saco
08	Rejunte para azulejo	42	Kg
09	Piso porcelanato 40x40 cm (ou tamanho similar)	214	m2
10	Argamassa para porcelanato	42	Saco
11	Rejunte para porcelanato	79	Kg
12	Porta de madeira lisa p/ pintura 80x210 cm	05	Ud
13	Guarnição de madeira 80 x 210 cm	05	Jogo
14	Dobradiça em aço cromado 3 1/2"	15	Jogo
15	Fechadura interna	15	Ud
16	Porta de madeira lisa p/ pintura 90x210 cm	09	Ud
17	Guarnição de madeira 90 x 210 cm	09	Jogo
18	Porta de madeira lisa p/ pintura 100 x 210 cm	01	Ud
19	Guarnição de madeira 100 x 210 cm	01	Jogo
20	Soleira de granito e = 2cm	21	MI
21	Peitoril de granito e = 2 cm	26	MI
22	Janela de alumínio projetante 1,00 x 0,80 - conforme projeto - instalado	06	Ud
23	Janela de alumínio projetante 2,00 x 0,80 - conforme projeto - instalado	08	Ud
24	Janela de alumínio projetante 2,00 x 2,20 - conforme projeto - instalado	01	Ud
25	Janela de alumínio projetante 0,95 x 0,80 - conforme projeto - instalado	01	Ud
26	Janela de alumínio projetante 1,00 x 0,40 - conforme projeto - instalado	02	Ud
27	Veneziana de ventilação 1,00 x 0,40 - conforme projeto - instalado	03	Ud
28	Porta de alumínio 1,20 x 2,10 - conforme projeto - instalado	01	Ud
29	Porta de alumínio 1,10 x 1,70 - conforme projeto - instalado	01	Ud
30	Porta de alumínio 1,20 x 1,00 - duas folhas de 0,60 - conforme projeto - instalado	01	Ud
31	Porta de alumínio 0,55 x 2,10 - conforme projeto - instalado	02	Ud



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

32	Porta de alumínio 0,80 x 1,50 - conforme projeto - instalado	01	Ud
33	Porta de alumínio 1,10 x 2,10 - conforme projeto - instalado	01	Ud
34	Guichê de alumínio 0,60 x 1,10 - conforme projeto - instalado	01	Ud
35	Conjunto de vidro com porta de abrir 1,80 x 2,60m - Sendo porta de 1,80 x 2,10m (0,90/0,90)	01	Ud
36	Conjunto de vidro com porta de abrir 4,25 x 3,00m - Sendo porta de 1,60 x 2,10m (0,80/0,80)	01	Ud
37	Poste teleconico galvanizado a fogo 4" x 6 m	01	Ud
38	Braquete para uma roldana pesado	01	Ud
39	Roldana de porcelana 72 x 72	01	Ud
40	Parafuso maquina 1/2" x 5 cm para fixação do braquete	01	Ud
41	Caixa padrão elétrico trifásico	01	Ud
42	Disjuntor tripolar 80A	01	Ud
43	Barra eletroduto galvanizado 1 1/2"	02	Ud
44	Bucha alumínio 1 1/2"	02	Ud
45	Arruela de alumínio 1 1/2"	02	Ud
46	Cabeçote de alumínio 1 1/2"	01	Ud
47	Caixa de passagem alumínio 20x20x10	01	Ud
48	Luva para eletroduto pvc 1 1/2"	01	Ud
49	Haste para aterramento 5/8 x 2,40 m	03	Ud
50	Conector para haste aterramento 5/8 reforçado	03	Ud
51	Caixa de inspeção terra plástica	03	Ud
52	Cabo rígido de 25 mm ²	150	MI
53	Barra eletroduto pvc 3/4"	02	Ud
54	Cabeçote de alumínio 3/4"	01	Ud
55	Curva para eletroduto pvc 3/4" x 90°	02	Ud
56	Luva para eletroduto pvc 3/4"	03	Ud
57	Quadro de distribuição c/ barramento trifásico para 28 disjuntores	01	Ud
58	Disjuntor tripolar 63A	01	Ud
59	Disjuntor bipolar 32A	02	Ud
60	Disjuntor bipolar 20A	03	Ud
61	Disjuntor unipolar 20A	06	Ud
62	Disjuntor unipolar 16A	06	Ud
63	Luminária tipo calha sobrepor 2 x 40 w	28	Ud
64	Soquete anti vibratório p/ lâmpada fluorescente	111	Ud
65	Lâmpadas tubo led 18W	56	Ud
66	Luminária tipoplafon com soquete E-27	06	Ud
67	Luminária tipo arandela para tempo com soquete E-27	14	Ud
68	Lâmpada Led 15 W e-27	20	Ud
69	Tomada de embutir 2P+T 10A com placa 4x2	56	Ud
70	Tomada de embutir 2P+T 20A com placa 4x2	02	Ud
71	Interruptor uma seção simples com placa 4x2	17	Ud
72	Interruptor 1 seção paralelo com placa 4x2	02	Ud
73	Caixa de luz estampada 4x2	76	Ud
74	Cabo flexível 4 mm ²	150	MI
75	Cabo flexível 2,5 mm ²	1.200	MI



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

76	Fita isolante de 20 m	05	Ud
77	Tomada para telefone com placa 4x2	05	Ud
78	Conduite corrugado 3/4" cor laranja	113	MI
79	Conduite corrugado canaflex 1 1/2"	38	MI
80	Caixa d'água plástica 5.000 litros tampa roscável completa	02	Ud
81	Caixa d'água plástica 3.000 litros tampa roscável completa	01	Ud
82	Tubo esgoto pvc 100 mm	26	Barra
83	Tubo esgoto pvc 50 mm	06	Barra
84	Tubo esgoto pvc 40 mm	03	Barra
85	Tubo pvc soldável 50 mm	10	Barra
86	Tubo pvc soldável 25 mm	16	Barra
87	Te redução pvc soldável 50 x 25 mm	12	Ud
88	Joelho pvc soldável 50 mm x 90°	14	Ud
89	Te pvc soldável 50 x 50 mm	06	Ud
90	Te pvc soldável 25 x 25 mm	07	Ud
91	Joelho pvc soldável 25 mm x 90°	51	Ud
92	Joelho pvc azul de redução 25 mm x 1/2 x 90°	20	Ud
93	Te pvc azul de redução 25 mm x 1/2"	03	Ud
94	Luva pvc azul 25 mm x 3/4"	03	Ud
95	Joelho pvc soldável 50 mm x 45°	05	Ud
96	Adaptador pvc soldável curto 50 mm x 1 1/2"	06	Ud
97	Adaptador pvc soldável curto 25 mm x 3/4"	26	Ud
98	Joelho pvc soldável 25 mm x 45°	08	Ud
99	Joelho pvc esgoto 100 mm x 90°	05	Ud
100	Te redução pvc esgoto 100 mm x 50 mm	05	Ud
101	Curva pvc esgoto curta 100 mm x 90°	07	Ud
102	Joelho pvc esgoto 100 mm x 45°	07	Ud
103	Luva simples pvc esgoto 100 mm	08	Ud
104	Joelho pvc esgoto 50 mm x 90°	05	Ud
105	Joelho pvc esgoto 50 mm x 45°	05	Ud
106	Curva pvc esgoto curta 40 mm x 90°	14	Ud
107	Joelho pvc esgoto 40 mm x 45°	14	Ud
108	Joelho pvc esgoto com anel 40 mm x 90°	16	Ud
109	Caixa sifonada 150 x 150 mm com grelha e porta grelha	05	Ud
110	Tubo para prolongamento 150 mm x 20 cm	05	Ud
111	Válvula descarga hidra max 1 1/2" com acabamento	04	Ud
112	Tubo de ligação para vaso sanitário cromado	04	Ud
113	Tubo de ponta azul	04	Ud
114	Anel veda cheiro para vaso sanitário	04	Ud
115	Registro de gaveta 3/4" com acabamento	13	Ud
116	Registro de pressão 3/4" com acabamento	02	Ud
117	Torneira para lavatório com acionamento automático	07	Ud
118	Torneira para lavatório para pessoas com deficiência	02	Ud
119	Válvula para lavatório cromada	09	Ud
120	Engate malha de aço 1/2" x 40 cm	09	Ud



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

121	Sifão para lavatório tipo copo 1" x 40 mm	09	Ud
122	Torneira para tanque cromada	01	Ud
123	Vaso sanitário de louça branco	03	Ud
124	Vaso sanitário de louça branco para pessoas com deficiência	02	Ud
125	Lavatório de louça branco sem coluna médio	09	Ud
126	Tanque de louça bca c/ coluna 56x48cm incluindo acessórios de fixação, ferragem e metal	01	Ud
127	Torneira de parede para cocho de inox	03	Ud
128	Torneira para pia de cozinha bica móvel cromada mesa	01	Ud
129	Válvula americana 3 1/2" x 1 1/2" cromada	01	Ud
130	Sifão tipo copo 50 mm x 1 1/2" cromado	01	Ud
131	Adesivo pvc 850 gramas	03	Ud
132	Adesivo com pincel aplicador 175 gramas	02	Ud
133	Rolo de fita veda rosca 19 mm x 50 m	03	Ud
134	Folha de lixa pano nº. 100	06	Ud

LOTE 02 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Cimento	87	Ud
02	Cal hidratada	80	Ud
03	Areia media	11	m3
04	Areia fina	08	m3
05	Pedra	05	m3
06	Azulejo 20x20 1ª qualidade	62	m2
07	Argamassa para azulejo	12	Saco
08	Rejunte para azulejo	13	Kg
09	Piso porcelanato 40x40 cm (ou tamanho similar)	71	m2
10	Argamassa para porcelanato	13	Saco
11	Rejunte para porcelanato	26	Kg
12	Porta de madeira lisa p/ pintura 80x210 cm	01	Ud
13	Guarnição de madeira 80 x 210 cm	01	Jogo
14	Dobradiça em aço cromado 3 1/2"	04	Jogo
15	Fechadura interna	04	Ud
16	Porta de madeira lisa p/ pintura 90x210 cm	03	Ud
17	Guarnição de madeira 90 x 210 cm	03	Jogo
18	Soleira de granito e = 2cm	6,45	MI
19	Peitoril de granito e = 2 cm	7,75	MI
20	Janela de alumínio projetante 1,00 x 0,80 - conforme projeto - instalado	02	Ud
21	Janela de alumínio projetante 2,00 x 0,80 - conforme projeto - instalado	02	Ud
22	Veneziana de ventilação 1,00 x 0,40 - conforme projeto - instalado	01	Ud
23	Cabo rígido de 25 mm2	50	MI
24	Disjuntor bipolar 20A	01	Ud
25	Disjuntor unipolar 20A	02	Ud
26	Disjuntor unipolar 16A	02	Ud



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

27	Luminária tipo calha sobrepor 2 x 40 w	09	Ud
28	Soquete anti vibratório p/ lâmpada fluorescente	37	Ud
29	Lâmpadas tubo led 18W	18	Ud
30	Luminária tipoplafon com soquete E-27	02	Ud
31	Luminária tipo arandela para tempo com soquete E-27	04	Ud
32	Lâmpada Led 15 W e-27	06	Ud
33	Tomada de embutir 2P+T 10A com placa 4x2	18	Ud
34	Interruptor uma seção simples com placa 4x2	05	Ud
35	Caixa de luz estampada 4x2	25	Ud
36	Cabo flexível 4 mm ²	50	MI
37	Cabo flexível 2,5 mm ²	400	MI
38	Fita isolante de 20 m	01	Ud
39	Tomada para telefone com placa 4x2	01	Ud
40	Conduite corrugado 3/4" cor laranja	37	MI
41	Conduite corrugado canaflex 1 1/2"	12	MI
42	Tubo esgoto pvc 100 mm	08	Barra
43	Tubo esgoto pvc 50 mm	01	Barra
44	Tubo esgoto pvc 40 mm	01	Barra
45	Tubo pvc soldável 50 mm	03	Barra
46	Tubo pvc soldável 25 mm	05	Barra
47	Te redução pvc soldável 50 x 25 mm	03	Ud
48	Joelho pvc soldável 50 mm x 90°	04	Ud
49	Te pvc soldável 50 x 50 mm	01	Ud
50	Te pvc soldável 25 x 25 mm	02	Ud
51	Joelho pvc soldável 25 mm x 90°	17	Ud
52	Joelho pvc azul de redução 25 mm x 1/2 x 90°	06	Ud
53	Te pvc azul de redução 25 mm x 1/2"	01	Ud
54	Joelho pvc soldável 50 mm x 45°	01	Ud
55	Adaptador pvc soldável curto 50 mm x 1 1/2"	02	Ud
56	Adaptador pvc soldável curto 25 mm x 3/4"	08	Ud
57	Joelho pvc soldável 25 mm x 45°	02	Ud
58	Joelho pvc esgoto 100 mm x 90°	01	Ud
59	Te redução pvc esgoto 100 mm x 50 mm	01	Ud
60	Curva pvc esgoto curta 100 mm x 90°	02	Ud
61	Joelho pvc esgoto 100 mm x 45°	02	Ud
62	Luva simples pvc esgoto 100 mm	02	Ud
63	Joelho pvc esgoto 50 mm x 90°	01	Ud
64	Joelho pvc esgoto 50 mm x 45°	01	Ud
65	Curva pvc esgoto curta 40 mm x 90°	04	Ud
66	Joelho pvc esgoto 40 mm x 45°	04	Ud
67	Joelho pvc esgoto com anel 40 mm x 90°	05	Ud
68	Caixa sifonada 150 x 150 mm com grelha e porta grelha	01	Ud
69	Tubo para prolongamento 150 mm x 20 cm	01	Ud
70	Válvula descarga hidra max 1 1/2" com acabamento	01	Ud
71	Tubo de ligação para vaso sanitário cromado	01	Ud



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

72	Tube de ponta azul	01	Ud
73	Anel veda cheiro para vaso sanitário	01	Ud
74	Registro de gaveta 3/4" com acabamento	04	Ud
75	Torneira para lavatório com acionamento automático	02	Ud
76	Válvula para lavatório cromada	02	Ud
77	Engate malha de aço 1/2" x 40 cm	02	Ud
78	Sifão para lavatório tipo copo 1" x 40 mm	02	Ud
79	Lavatório de louça branco sem coluna médio	02	Ud
80	Adesivo pvc 850 gramas	01	Ud
81	Folha de lixa pano nº. 100	02	Ud



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2.019.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME – “PROCURAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.019
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à
_____, inscrita no CNPJ-MF sob nº
_____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento,
CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, inscrito no
CPF/MF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade nº
_____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório
acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços,
requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas
comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento
licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e
valioso.

_____, ____ de _____ de 2.019.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2.019

PROCESSO Nº: 038/2.019

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências da licitação em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2.019.

Representante Legal

NOME:
RG:
CPF:

Contador

NOME:
CRC:

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

¹ Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2.019

PROCESSO Nº: 038/2.019

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Atendendo as exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

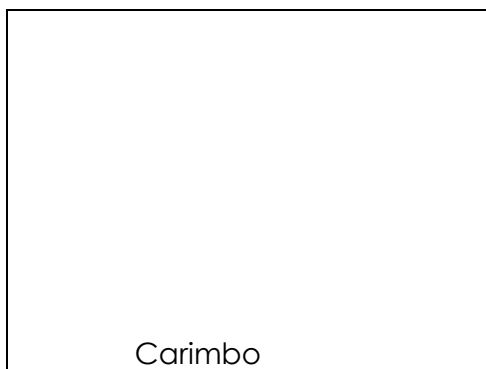
2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem esta suspensa ou impedida de licitar ou contratar com este órgão.

3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

4. Não está sob o regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



Carimbo

_____, ____ de _____ de 2.019.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

Obs: Este documento deverá ser entregue dentro do “ENVELOPE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2.019.

CONTRATO Nº ____/2.019.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº 8.281.807 SSP/SP e CPF nº 780.011.968-87, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº ____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos do Pregão Presencial nº 006/2.019, o **CONTRATANTE** contrata com o (a) **CONTRATADO (A)** a aquisição de materiais de construção civil para a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Espigão, de acordo com relação anexa, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda

O fornecimento e instalação a que alude à cláusula anterior dar-se-á em **IMEDIATAMENTE, após necessidade e requisição do departamento competente, durante o horário comercial.**

Cláusula terceira

A entrega deverá ser feita na Rua Holanda, S/N, no Distrito de Espigão, de segunda à sexta-feira, das 07h às 17h, correndo por conta do (a) **CONTRATADO (A)** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula quarta

Por ocasião da entrega, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.

Cláusula quinta

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazê-lo (a) em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazê-lo (a) em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula sexta

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais e apresentação do competente documento fiscal, obedecido ao processo de liquidação instituído pela Lei nº 4.320/64.

Cláusula sétima

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula oitava

A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.01.103010015.1007000.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Cláusula nona

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula décima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do (a) **CONTRATADO (A)**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula décima primeira

Fica ainda estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.

Cláusula décima segunda

O presente instrumento **vigorará até dia 31/12/2.019 a contar de sua assinatura, ou até a entrega total do material, podendo ser prorrogado nos termos da lei.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, nº 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
CEP: 19.570-000 – Regente Feijó/SP
e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Cláusula décima terceira

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o **valor total de R\$ _____**
(_____).

Cláusula décima quarta

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª
Nome:
RG N°

2ª
Nome:
RG N°